

CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023
VALOR R\$ 5.760,00

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade anônima na qual o Município de São Carlos detém 99% das ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.428.072/0001-26, com sede em São Carlos (SP) na Rua Sete de Setembro, n.º 1970, Centro, representada por seu Presidente **Rodson Magno do Carmo**, portador da cédula de identidade RG n.º 35.570.078-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.394.598-24, e por sua Diretora do Departamento Administrativo, **Cláudia Regina Pedrino**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.835.479-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.234.238/99, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DIVINO VERDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.759.056/0001-49, com sede em São Carlos/SP na Rua Joaquim Gabriel Penteado, n.º 37, Jardim São Carlos 5, CEP 13.563-492, representada neste ato por seu administrador **Marcos de Faria Durval**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.040.907-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF o n.º 150.717.0038-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato regido pela Lei Federal n.º 13.303/16 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes à espécie, pelas especificações constantes no processo administrativo n.º 309/2023 e, em especial, pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo na sede da PROHAB São Carlos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

2.1. Fica convencionado que os serviços serão prestados mediante 01 (uma) vez ao mês em dia a ser combinado previamente com a Diretoria do Departamento Administrativo, no horário de funcionamento da CONTRATANTE contemplando as seguintes especificações:

- a) Limpeza das calçadas e jardins;
- b) Podas de árvores;
- c) Remoção de galhos secos;
- d) Extermínio de pragas;

2.2. Todo serviço deve rá ser executado com equipamentos e insumos da CONTRATADA, estando a CONTRATANTE desonerada de qualquer ônus além do valor do contrato.

2.2. A prestação dos serviços iniciará na data da expedição da ordem de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ **5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)**, que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** por meio de depósito em conta corrente **ou** boleto bancário.

3.2. Compromete-se o CONTRATADO a informar o número do banco, agência e conta bancária na respectiva nota fiscal.

3.3. O pagamento será realizado sempre **05 (cinco) dias úteis após a expedição da nota fiscal**, após atestada a prestação dos serviços pela **Diretora do Departamento Administrativo, que será a gestora do presente contrato.**

3.4. O CONTRATADO é responsável por recolher tributos, contribuições e demais incidências fiscais, parafiscais e previdenciárias sobre o contrato e seu objeto, cabendo à CONTRATANTE efetuar, na fonte, os descontos legais que lhe couber, **INCLUSIVE** as retenções previstas na IN RFB nº. 1234 de 11 de janeiro de 2012, ressalvadas as hipóteses previstas no respectivo ato normativo.

3.5. Estão totalmente incluídas nos preços ajustados todas as despesas diretas e indiretas para a execução do objeto do contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, devendo ser considerado como prazo total do contrato, o período necessário para o pagamento da nota fiscal, considerando as especificidades mencionadas no item 3.3.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da CONTRATANTE, reservados no Processo n.º 309/2023 sob n.º. 24.01.04.122.3001.2.317.3.3.90.39.01.1100000.

5.2. Entende-se, portanto, que as despesas e pagamentos em tela têm dotação orçamentária, sendo que as provisões de recursos foram adotadas e programadas para os pagamentos das referidas parcelas, no total do valor contratado, conforme aprovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente:

- a) A prestar os serviços com empenho e zelo necessários ao cumprimento da proposta ofertada;
- b) Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;
- c) Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da execução deste contrato, não transferidos à CONTRATANTE a referência e tais encargos, a responsabilidade pelo pagamento, nem podendo onerar o objeto desta avença;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o da cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Carlos, 08 de março de 2024.

**RODSON
MAGNO DO
CARMO:21839
459824**

Assinado de forma
digital por RODSON
MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2024.03.11
14:23:50 -03'00'

**CLAUDIA
REGINA PEDRINO**

Assinado de forma digital
por CLAUDIA REGINA
PEDRINO
Dados: 2024.03.11 17:08:42
-03'00'

RODSON MAGNO DO CARMO

CLAUDIA REGINA PEDRINO

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS – PROHAB SÃO CARLOS


CNPJ/MF nº. 55.428.072/0001-26

DIVINO VERDE LTDA.

Marcos de Faria Durval

CNPJ/MF nº. 40.759.056/0001-49

Testemunhas:


Terezinha Straforin de Oliveira
RG nº. 18.489.566-02 SSP/SP

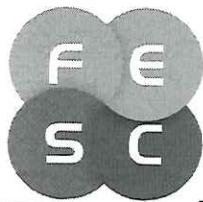
Documento assinado digitalmente
gov.br KLEL BIA CILENE MESSIAS MONSIGNATI
Data: 11/03/2024 17:11:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Klelbia Cilene Messias Monsignati
RG nº. 22.462.832-x SSP/SP

(Esta folha de assinaturas é parte integrante do contrato nº 10/2024 firmado em virtude do processo administrativo nº. 309/2023).



Vigência: 9 meses
Modalidade: Pregão Presencial nº 39/23
Processo nº 33.349/23



Fundação Educacional SÃO CARLOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR a ampliação de carga horária da educadora Cecília Tardivo Marin de 12 (doze) horas para 20 (vinte) horas semanais em efeito a partir de de 05 de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, com proporcional adequação de seus vencimentos.
São Carlos, 04 de março de 2024.
Eduardo Antonio Teixeira Cotrim
Presidente da FESC

PORTARIA Nº 46/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR a redução de carga horária do educador Adailton Roberto de Moraes de 20 (vinte) horas para 12 (doze) horas semanais em efeito a partir de de 05 de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, com proporcional adequação de seus vencimentos.
São Carlos, 04 de março de 2024.
Eduardo Antonio Teixeira Cotrim
Presidente da FESC



Progresso e Habitação de São Carlos S/A

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 309/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: DIVINO VERDE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo na sede da PROHAB São Carlos
Valor do Contrato: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: Prazo 12 (doze) meses a partir de 18/03/2024 a 18/03/2025.
São Carlos, 13 de março de 2024.
Rodson Magno do Carmo
Presidente - PROHAB São Carlos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: (EXTINTORES FERNANDES), MELANYE FERNANDA DE SA CORTIZO PENELAS-ME.
Objeto: Fornecimento de materiais e prestação de serviços visando a adaptação da sede da FAC-URE para obtenção de Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros- CLCB, Avenida Salvador Leopoldino Junior nº 1586-Chácara das Flores-São Carlos.
Valor do contrato: R\$ 27.130,00 (vinte e sete mil cento e trinta reais)
Vigência: Prazo 30 (trinta) dias corridos a partir de 18/03/2024.
São Carlos, 14 de março de 2024.
Rodson Magno do Carmo
Presidente - PROHAB São Carlos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATOS DA SECRETARIA

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu I com base nas justificativas apresentadas nos autos e no parecer da Pr ratifica a Dispensa de Licitação, para a "Contratação em caráter emer COMERCIO BANDEIRANTES LTDA - CNPJ nº59.598.029/0001-60; para ci vazão, construção de nova caixa de saída do efluente tratado das célu efluente tratado do UASB 1 e do UASB 3 e conserto da tubulação rom UASBs, além do conserto da tubulação de saída do efluente tratado n ancoragem da tubulação de 1200mm ao lado da UASB 2", no valor de Administrativo nº 0654/2024, nos termos do Artigo 75, VIII e §6 da Lei i São Carlos, 12 de março de 2024.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

RATIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - (SAAE), por seu F com base nas justificativas apresentadas nos autos, bem como no Pa Autarquia, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação c EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.235.44 mento e aperfeiçoamento de servidores, desta Autarquia, gestores de c 14.133/2021", no valor de R\$ 32.000,00, objeto do Processo Administra no artigo 74, III, f, da Lei 14.133/2021.
São Carlos, 13 de março de 2024.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor c 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompa através do site saesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratação da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de prop com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.
São Carlos, 13 de março de 2024.
Setor de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CON

PROC. Nº 272/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: WORLDWIDE SEGURANÇA EIRELI.
OBJETO: Aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo meses, ou seja, de 14/03/2024 até 14/03/2025. O valor total do contrat 4.066.324,03, já atualizado pelo índice eleito (IPCA-IBGE), no percentua da dotação nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.
São Carlos, 13 de março de 2024.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROC. Nº: 0288/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A.
OBJETO: "Manutenção em conjunto motobomba submersa da marca Fi S.A. retirado do poço tubular profundo do Centro de Produção, Rese Carlos III".
Nota de Empenho nº 369/2024 de 11/03/2024.
DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04
PREÇO TOTAL: R\$25.798,72
Nota de Empenho nº 370/2024 de 11/03/2023.
DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04
PREÇO TOTAL: R\$5.648,24
São Carlos, 12 de março de 2024.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PROC. Nº: 0714/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA.
OBJETO: "Contratação de empresa para manutenção em conjunto mot retirado poço profundo do Centro de Produção, Reservação e Distribui
Nota de Empenho nº 371/2024 de 11/03/2024
DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04
PREÇO TOTAL: R\$19.877,23
Nota de Empenho nº 372/2024 de 11/03/2024
DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04

ANEXO III – ANEXOS DO TCE (EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO Nº 01/2020)**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB

CONTRATADO: DIVINO VERDE LTDA.

CONTRATO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº 309/2024

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NA SEDE DA PROHAB SÃO CARLOS.

ADVOGADO(S): ANDREA PEREIRA HONDA, OAB Nº 263.800 email:

andrea.honda@prohab.saocarlos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL Rua Sete de Setembro ° 1.970

DATA 08 de março de São Carlos-SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodson Magno do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 218.398.598-24

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Andrea Pereira Honda

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: 301.890.108-86

Assinatura: _____

Andrea Pereira Honda
Procuradora Jurídica
PROHAB São Carlos

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodson Magno do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 218.394.598-24

Assinatura: _____

RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824
Assinado de forma digital
por RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2024.03.13
15:10:31 -03'00'

Pela contratada:

Nome: DIVINO VERDE LTDA

Representante: Marcos de Faria Durval

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 298.631.248-93

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodson Magno do Carmo

Cargo: Presidente

CPF: 218.394.598-24

Assinatura: _____

RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824
Assinado de forma digital
por RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2024.03.13
15:10:43 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Terezinha Straforin de Oliveira

Cargo: Chefe do Departamento Administrativo

CPF: 071.379.968-41

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

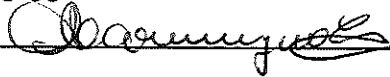
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Suzeli Carmignola

Cargo: Controladora

CPF: 162.979.158-06

Assinatura: _____





Progresso e Habitação de São Carlos S/A

CNPJ 55.428.072/0001-26

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2024

CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 309/2024

A **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB SÃO CARLOS**, inscrita no CNPJ nº 55.428.072/0001-26, com sede em São Carlos-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 1970- Centro, autoriza a empresa **DIVINO VERDE LTDA**, localizada na Rua Joaquim Gabriel Penteadó Nº 37, Jardim São Carlos V, São Carlos- SP , inscrita no **CNPJ/MF: 40.759.056/0001-49**, celebrado entre as partes através do **Contrato Administrativo nº 10/2024**, a dar início, a partir de 20/03/2024 a 20/03/2025, aos serviços de objeto é a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo na sede da PROHAB.

São Carlos, 08 de março de 2024.

RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824

Assinado de forma digital por
RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2024.03.13 15:09:09
-03'00'

Progresso Habitação de São Carlos S/A PROHAB São Carlos
Rodson Magno do Carmo – Presidente

DIVINO VERDE LTDA
CNPJ/MF: 40.759.056/0001-49